

PORTARIA Nº 008/2023 - GAB.PRES., de 07 de junho de 2023.

Determina a suspensão, por tempo indeterminado, de novas adesões e inclusões nos planos de saúde operados pela UNIMED, e administrados pela Fundação Pró-Tocantins, em caso de doenças preexistentes já declaradas, bem como, a portabilidade/migração de outros planos e/ou operadoras.

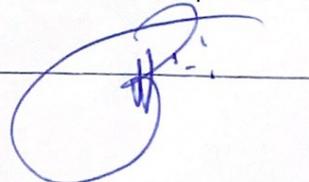
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PRÓ-TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 30, do Estatuto Social da Fundação Pró-Tocantins (em sua última versão), e

CONSIDERANDO tratar-se a Fundação Pró-Tocantins de entidade de caráter social e sem finalidade lucrativa, que atua na modalidade de **autogestão**, e

CONSIDERANDO ainda, a dificuldade em manutenção do equilíbrio financeiro das apólices ou contratos, provocada, principalmente, pelas frequentes judicializações de tratamentos,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensas, por tempo indeterminado, novas adesões e inclusões nos planos de saúde operados pela UNIMED, nas cidades de Palmas, Araguaína e Gurupi, e administrados pela Fundação Pró-Tocantins, em caso de doenças preexistentes já declaradas, bem como, a portabilidade/migração de outros planos e/ou operadoras.





110 Sul, Alameda 21, Lote 44, Palmas-TO
CEP: 77.020-156
Fone: (63) 3218-2776, 3218-4762 e 3218-4763
E-mail: fundacao@fundacaoprotocantins.org
Site: www.fundacaoprotocantins.org

Art. 2º - Compete à Supervisão do FA-SAÚDE e demais setores correlatos observar e fazer observar a presente Portaria, atribuindo-lhe cumprimento.

Art. 3º - Também é atribuição da Supervisão do FA-SAÚDE e respectivos setores o planejamento e execução das ações inerentes à divulgação e acesso, via materiais informativos da presente Portaria a todos os usuários e demais interessados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação, produzindo efeitos retroativos à **19 de maio de 2022**.

LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO - CEL QOPM R/R
Diretor-Presidente da Fundação Pró-Tocantins